



Ficha de Informação Normalizada para Depósitos com Pré-aviso e Depósitos sem Reembolso Antecipado (FINDP)
Depósito 1-7-15-21 Dias BCI

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1. Denominação	Banco Comercial e de Investimentos, SA – BCI
1.2. Endereço	Avenida 25 de Setembro Nº 4, Maputo
1.3 Contactos	Fala daki: 82 999 1224 / 84 092 1224 / 87 092 124 faladaki@bci.co.mz NUIT: 400001391
2. Data da FINDP	
31 de Julho de 2019	
B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	
1. Designação comercial do produto	Depósito 1-7-15-21 Dias BCI
2. Condições de acesso	a. Ser Titular de uma conta à ordem na moeda do Depósito 7 - 21 Dias BCI; b. Para Clientes Particulares com idade inferior a 21 anos requer-se a assinatura do autorizado (representante legal) do Cliente.
3. Modalidade	Depósito à Prazo
4. Prazo	
4.1. Data de início	D
4.2. Data de Vencimento	1 7 15 21 Dias
4.3. Data de reembolso de capital	1 7 15 21 Dias
5. Mobilização Antecipada	
5.1. Condições de Mobilização, no caso de pré-aviso	N/A
5.2. Mobilização antecipada e penalizações	1) Parciais ou totais – são possíveis durante o prazo da aplicação, sujeitas à penalização integral dos juros do período; 2) Para os valores que continuam a ser aplicados vigoram as condições inicialmente acordadas;
6. Renovação	
6.1. Tipo	1) Na subscrição, a opção de não renovação está pré-seleccionada. Entretanto, poderá ser seleccionada a opção de renovação, no momento de subscrição do depósito ou durante a sua vigência, caso haja indicação do Cliente nesse sentido; 2) O depósito renova automaticamente em todas as situações em que o Cliente tenha subscrito a um Crédito Garantido.
6.2. Condições	O depósito 1-7-15-21 Dias renova nas condições em vigor no momento da renovação.
7. Moeda	
MZN USD ZAR	



8. Constituição do Depósito	
8.1. Montante mínimo	MZN 1.000.000 USD 50.000 ZAR 500.000 Caso se verifique um saldo inferior aos montante definidos, o depósito poderá ser encerrado sem aviso prévio. O saldo remanescente será transferido para a conta de referência indicada pelo Cliente no momento de subscrição do depósito.
8.2. Montante Máximo	N/A
9. Reforços	
9.1. Montante mínimo	N/A
9.2. Montante máximo	N/A
9.3. Periodicidade	N/A
9.4. Entrega	N/A
10. Remuneração	
10.1. TANB	Fixa, com escalão de saldo único. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão
10.2. TANL	Fixa, com escalão de saldo único. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão
10.3. TAEL	Fixa, com escalão de saldo único. Ver condições específicas do depósito no Contrato de Adesão
10.4. Remuneração a taxa variável	
10.4.1. Indexante	N/A
10.4.2. Frequência de revisão	N/A
10.4.3. Forma de arredondamento	Operações em Moeda Nacional: N/A Operações em Moeda Estrangeira: N/A
11. Regime de capitalização	
11.1. Tipo	N/A
11.2. Periodicidade	N/A
12. Cálculo de Juros	
12.1. Descrição	Diariamente, a base de 360 dias e sobre o valor a vencer
12.2. Cálculo de forma de arredondamento	Por excesso, até 2 casas decimais
12.3. Cálculo com base num saldo médio	$Juros = (Prazo * Montante aplicado * Taxa aplicável) / 360 \text{ dias}$
13. Pagamento de juros	
13.1. Data de pagamento	D
13.2. Forma de pagamento	Os juros são pagos na maturidade.
14. Regime Fiscal	
Salvo situações de isenção devidamente documentadas, o Depósito e as remunerações dela decorrente, estão sujeitas às imposições fiscais legalmente previstas. Os juros de depósito a prazo são considerados rendimentos de capital e tributados por retenção na fonte à taxa de 10% (IRPS) para Clientes Particulares e 20% para Clientes Empresa (IRPC).	
15. Outras condições	
1) Segmento-alvo: Clientes Particulares e Empresas;	



2) Taxa de Juros Negociável a partir de MZN 3.000.000,00 | USD 50.000 | ZAR 500.000

16. Garantia de capital

Garantia de capital total no vencimento do depósito, bem como na mobilização antecipada, observado as respectivas penalizações.

17. Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BCI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O FGD garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000,00MT (vinte mil Meticais), por cada depositante.

No Cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se tiver verificado a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros. Para informações complementares consulte o endereço do FGD junto ao Banco de Moçambique.

18. Instituição depósitoária

Banco Comercial e de Investimentos, SA

C. VALIDADE DAS CONDIÇÕES DE FINDP

Os termos e condições desta FIN são válidos até acordo em contrário. Em caso de divergência entre os termos e condições indicados nesta FIN e os termos e condições vigentes na data da outorga do contrato de depósito, prevalecerão estes últimos.